



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “N” Nº 222, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Institui premiação do 28º Campeonato Municipal de Futebol Amador de Aparecida de Goiânia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a premiação do 28º Campeonato Municipal de Futebol Amador de Aparecida de Goiânia, conforme dispõe o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.388, de 22 de novembro de 2017, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da seguinte forma:

- I – R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o Artilheiro da Competição;
- II – R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o Goleiro Menos Vazado da competição, que será definido entre os quatro semifinalistas;
- III – R\$ 23.000,00 (vinte três mil reais) assim divididos:
- a) a equipe campeã receberá como premiação o valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais);
- b) a equipe vice-campeã receberá como premiação o valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais);
- c) a equipe terceira colocada receberá como premiação o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

Parágrafo único. Em caso de empate, a premiação do inciso I será definida por critério de idade (atleta mais velho), e a do inciso II será definida pelo critério do maior número de jogos em que o goleiro atuou.

Art. 2º O presidente de cada equipe participante do 28º Campeonato Municipal de Futebol Amador de Aparecida de Goiânia deverá realizar o cadastro da equipe e do atletas do seu time junto à Coordenadoria de Futebol Amador na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, devendo indicar obrigatoriamente o número da agência e da conta bancária, exclusivamente da Caixa Econômica Federal, para depósito da premiação, caso sua equipe venha a ser campeã, vice-campeã ou terceira colocada, bem como se um de seus atletas seja o goleiro menos vazado ou artilheiro da competição.

Art. 3º Na final do campeonato as equipes premiadas receberão um cheque simbólico com os respectivos valores estabelecidos no art. 1º, sendo os prêmios transferidos pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do final da competição, através da conta bancária indicada nos moldes do art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. O presidente da equipe de possuir o artilheiro do campeonato e o goleiro menos vazado ficará responsável por repassar os valores aos respectivos atletas.

Art. 4º Os documentos de transferências dos valores da premiação do campeonato feitos pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia deverão ser acostados a um processo administrativo próprio para prestação de contas, que será encaminhado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude à Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle, para a certificação das despesas e procedimentos posteriores.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Aparecida de Goiânia, 06 de agosto de 2018.

GUSTAVO MENDANHA  
Prefeito Municipal

AFONSO BOAVENTURA  
Chefe da Casa Civil

GERFESON ARAGÃO DE MELO  
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

DECRETO “P” Nº 707 DE 02 DE JULHO DE 2018

Concede benefício Pensão por Morte ao Sr. Elder Divino Fernandes da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

Considerando o falecimento da ex-servidora pública municipal Sra. Marcia Maria da Silva Fernandes, ocupante do cargo de Professora, que se deu em 03.06.2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal e no art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, ao Sr. Elder Divino Fernandes da Silva - CPF nº 242.337.701-25, cônjuge e dependente econômico da ex-servidora Sra. Marcia Maria da Silva Fernandes, falecida em 03.06.2018, com o cargo de Professora.

Art. 2º A pensão por morte equivalerá à totalidade dos proventos percebidos pelo segurado na competência imediatamente anterior à data em que ocorreu o óbito.

|                                                                                                                       |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| I-Vencimento base da servidora falecida.....                                                                          | R\$ 2.455,87; |
| II-Quinquênios(05) 25%.....                                                                                           | R\$ 655,77;   |
| III-Mandado Judicial Decisão.....                                                                                     | R\$ 167,24;   |
| IV-Total dos vencimentos.....                                                                                         | R\$ 3.278,88; |
| V-Total dos proventos de pensão por morte(art.40, §7, inc.I da CRFB c/c art. 3.278,88. 50, Inc.I da LCM nr. 010/2005. | R\$.          |

§1º A pensão por morte será devida a partir da data do óbito, qual seja, 03.06.2018, tendo em vista que entre esta data e a data do requerimento, ocorrida em 07.06.218, não ultrapassaram 30 (trinta) dias, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2º - Os proventos serão revistos conforme o artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, ou seja, PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.06.2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2018.

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS  
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS  
Diretor de Benefícios

GUSTAVO MENDANHA MELO  
Prefeito

**DECRETO “P” Nº 737 DE 12 JULHO DE 2018**

Retifica o Decreto “P” nº 141 de 01/02/2018 que concedeu benefício Pensão por Morte ao Sr. Daniel da Costa Bastos e outros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

Considerando o falecimento da ex-servidora pública municipal Gislayne Timóteo Oliveira Bastos, ocupante do cargo de Profissional de Educação – I, que se deu em 04/11/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Retificado o Decreto “P” nº 141 de 01/02/2018, que concedeu o benefício de pensão por morte, com fulcro no art. 40, §7º, II. da CRFB/88, e c/c art. 48 e ss da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, ao Sr. Daniel da Costa Bastos – CPF nº 012.873.441-86, (cônjuge) e Alyce Timóteo Oliveira Bastos (filha) da ex-servidora Gislayne Timóteo Oliveira Bastos, falecida em 04/11/2017, conforme Acórdão do TCM nº 04022/2018.

Art. 2º A pensão por morte equivalerá à totalidade dos proventos percebidos pelo segurado na competência imediatamente anterior à data em que ocorreu o óbito .

I-Vencimento básico.....R\$ 2.965,77;  
II-Quinquênio (2x5% = 10%).....R\$ 296,57;  
III-Total de Proventos.....R\$ 3.262,34.  
IV-Daniel da Costa Bastos, conjge (50%)..... R\$ 1.631,17;  
V-Alyce Timóteo Oliveira Bastos, filha (50%)..... R\$ 1.631,17;  
VI-Total de proventos de pensão (art. 40 § 7º, II da CRFB/88 c/c art. R\$ 3.262,34. 48 e ss da LCM nr. 010/2.005

§1º A pensão por morte será devida a partir da data do óbito qual seja, 04.11.2017, tendo em vista que entre esta data e a data do requerimento, ocorrida em 20.11.2017, não ultrapassaram 30 (trinta) dias, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2º. A Pensionista, Alyce Timóteo Oliveira Bastos, em 18.04.2029, completará 18 anos de idade, momento em que terá seu benefício cessado, salvo se estiver inválida, à luz do art. 9º, Inc. I da LC.010/2005.

§3º Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no art. 15, da Lei nº 10.887, de 18 de Junho de 2004.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.11.2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2018.

**TARCÍSO FRANCISCO DOS SANTOS**  
Presidente

**EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS**  
Diretor de Benefícios

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
Prefeito

**DECRETO “P” Nº 761 DE 20 DE JULHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), SIRLENE SOUSA LEMOS, CPF - 018.193.741-73, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC – 1 .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 18/07/2018, e terá término em

31/12/2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SIRLENE SOUSA LEMOS**  
NOMEADO

**DECRETO “P” Nº 764 DE 20 DE JULHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA, CPF - 771.992.601-30, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC – 1 .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 09/07/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA**  
NOMEADO

**DECRETO “P” Nº 782 DE 25 DE JULHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), LUCIANO DA SILVA MELO, CPF - 802.708.161-00, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES – 2 .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 13/07/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUCIANO DA SILVA MELO**  
NOMEADO

**DECRETO “P” Nº 783 DE 25 DE JULHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ANTONIO CARLOS LOPES ALVES, CPF - 705.677.431-87, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC – 1 .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 18/05/2018, e terá término em

31/12/2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS LOPES ALVES  
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 786 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), JOSE SILVA DE SOUZA, CPF - 009.333.691-82, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC – 1 .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 17/07/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE SILVA DE SOUZA  
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 792 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES(AS) QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhores (as), abaixo, do cargo em comissão, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal.

| SERVIDOR                                 | CPF            | NÍVEL | CARGO                                      | DESLIGA -<br>MENTO |
|------------------------------------------|----------------|-------|--------------------------------------------|--------------------|
| AMANDA CAROLINE DA SILVA FARIA           | 013.529.591-27 | CC-1  | COORDENADOR(a) DE FISCALIZAÇÃO             | 25/07/2018         |
| CELENY LOPES GONCALVES SILVA             | 281.198.001-68 | AEC-1 | ASSESSOR ESPECIAL IV                       | 01/07/2018         |
| DEBORA CRISTINA SANTOS VITAL             | 000.711.681-09 | CCS-4 | CHEFE DE UNIDADE DE SAUDE - UBS PONTAL SUL | 23/07/2018         |
| EDISON PESSOA                            | 263.645.301-68 | AES-1 | ASSESSOR EPECIAL I                         | 02/07/2018         |
| ELAINE RAQUEL RODRIGUES DE ARAUJO CASTRO | 834.974.471-53 | AES-2 | ASSESSOR ESPECIAL II                       | 25/07/2018         |
| FERNANDA FLEURY DA SILVA E SOUZA         | 633.376.221-00 | AES-1 | ASSESSOR ESPECIAL I                        | 06/07/2018         |
| GLAUDSON JUNIOR VILELA DE BARROS         | 866.320.271-72 | DS-2  | SUPERINTENDENTE DE MIDIA                   | 31/07/2018         |

|                                  |                |       |                                                          |            |
|----------------------------------|----------------|-------|----------------------------------------------------------|------------|
| JOVIANO BUENO FERNANDES NETO     | 281.917.061-72 | CC-1  | COORDENADOR(a) DE DESENVOLVIMENTO RURAL                  | 30/06/2018 |
| LETICIA CUNHA FRANCO             | 955.855.911-34 | CCS-3 | CHEFE DE SAUDE - CHEFE DE REDES TEMATICAS CLICOS DE VIDA | 25/07/2018 |
| LIDIA DA CUNHA CANTANHEDE        | 017.246.241-05 | AEC-1 | ASSESSOR ESPECIAL IV                                     | 26/07/2018 |
| PAMELA VIANA MAROTINHO           | 027.437.801-93 | CC-2  | CHEFE DE GABINETE                                        | 25/07/2018 |
| RENATA BORGES FERREIRA RIOS      | 009.544.391-63 | CC-1  | COORDENADOR DE ANALISE DE PROCES-SUAL                    | 20/07/2018 |
| REYLA ALVES DE ASSIS             | 047.610.041-00 | AEC-1 | ASSESSOR ESPECIAL IV                                     | 30/06/2018 |
| RICHARD FREDERICO CALIXTO SOARES | 008.773.431-10 | AEC-1 | ASSESSOR ESPECIAL IV                                     | 10/07/2018 |
| RILDO JOSE DOS SANTOS FILHO      | 700.861.131-51 | AED-1 | ASSESSOR ESPECIAL III                                    | 24/07/2018 |
| WERBETH MEDEIROS BEZERRA         | 017.190.081-24 | CC-2  | CHEFE DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA               | 02/07/2018 |

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de Desligamento, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 41, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia Servidor para ser Gestor do Contrato de Locação do Imóvel para abrigar a 3ª Delegacia Distrital de Policia de Aparecida de Goiânia

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear a servidora THAIS MARQUES DE OLIVEIRA matricula: 37.510 CPF: 700.527.091-67, para ser Gestora do Contrato, referente a locação de imóvel que abrigará a 3ª Delegacia Distrital de Policia de Aparecida de Goiânia.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 02 dia do mês de agosto do ano de 2018.

JÓRIO COELHO RIOS  
Secretário de Administração

THAIS MARQUES DE OLIVEIRA  
Gestora do Contrato

PORTARIA N.º 071 / 2018

“DESAVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) REGINA DA SILVA OLIVEIRA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso das atribuições previstas no §9º, do Art. 40, da Carta Magna, c/c §1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº127/2017, nos autos do Processo: 2018161612-APPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Desaverbado o tempo de contribuição do(a) servidor(a) REGINA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo Profissional de Educação II, da matrícula nº 695 que averbou pela Portaria Nº039/2017 os período de 3962 (três mil novecentos e sessenta e dois dias), correspondendo, como tempo líquido a 10 (dez anos), 10 (dez meses) e 12 (doze dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (03/08/2018).

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 91, DE 23 DE JULHO DE 2018

Concede diária a servidora que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do art.70 da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor abaixo:

Nome: Bruna Aniele Cota  
CPF: 024.634.731-77  
Função/Cargo: Chefe de Redes Temáticas e Agravos não Transmissíveis  
Dias: 26 a 29 de maio de 2018  
Total: Três Diárias  
Destino: Rio de Janeiro-RJ  
Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

II – Cumpra-se, publique-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 09 de Julho de 2018.

ALESSANDRO MAGALHÃES  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 93, DE 23 DE JULHO DE 2018

Concede diária a servidora que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do art.70 da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor abaixo:

Nome: Amanda Caroline da Silva Faria  
CPF: 013.529.591-27  
Função/Cargo: Coordenadora de Fiscalização  
Dias: 26 a 29 de maio de 2018  
Total: Três Diárias  
Destino: Rio de Janeiro-RJ  
Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

II – Cumpra-se, publique-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, Estado de

Goiás, 09 de Julho de 2018.

ALESSANDRO MAGALHÃES  
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 139/2018  
CONTRATO Nº 664/2018.  
PROCESSO Nº 2017.043618.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O Termo Aditivo estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central. Objeto: FORNECIMENTO DE PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, AÉREAS E TERRESTRES, INCLUINDO RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES, TRANSLADOS E/ OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, HOSPEDAGENS COM OU SEM ALIMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO EM EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 950.000,00. Contratada: IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E PROMOÇÕES ME.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães  
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 141/2018  
CONTRATO Nº 698/2017.  
PROCESSO Nº 2018.166823.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Art. 9º, § 4º, II da Lei 12.462/2011 e art. 65, I, “a” e “b” e § 1º da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O Termo Aditivo estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO DE PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO VIÁRIA NA BACIA DO RIBEIRÃO SANTO ANTÔNIO. Prazo de vigência: 24/07/2018 a 24/07/2019. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 77.847,90. Contratada: SS QUITES CONSULTORIA.

André Luis Ferreira da Rosa  
Secretário Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 873/2018.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017.  
PROCESSO Nº 2017.048251.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE INSULTILM DE DIVERSOS MODELOS. O valor total do contrato é de R\$ 71.995,00. Contratada: GOIÂNIA SERVICE EIRELI ME.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães  
Secretário Municipal de Saúde

TERMOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018**

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 023/2018, processo nº 2017.048.251, objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Insulfim de diversos modelos tais como: G5, blackout, espelhado, branco, jateado. Resolvem homologar o presente procedimento licitatório à empresa vencedora: GOIANIA SERVICE EIRELI-ME, CNPJ: 15.493.325/0001-20, itens 01,02,03,04,05 no valor total R\$ 71.995,00 (setenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.

**TERMO DE ANUÊNCIA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 054/2017 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-GO**

A Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto nº 060, de 07 de abril de 2016, e,

Considerando o disposto no artigo 22, § 8º, do aludido Decreto, que permite a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital, estadual ou federal, desde que sua regulamentação própria permita;

Considerando os documentos em análise, os quais observam os requisitos do artigo 22, §§ 1º ao 4º e § 9º, do Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013;

Considerando a possibilidade referendada pelo Tribunal de Contas dos Municípios pelo Acórdão Consulta nº 019/2017,

Considerando o Parecer emitido pela Coordenadoria de Pesquisa e Registro de Preços, decide:

AUTORIZAR A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2017 do Pregão Eletrônico SRP 054/2017, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde-GO pela Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, visando à aquisição de equipamentos médico/hospitalares: monitor Multiparamétrico Tipo II, junto à D&I COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, conforme a seguir:

| NÚMERO DO ITEM CONFORME O EDITAL | DESCRIÇÃO                         | QTDE | V A L O R UNIT. | TOTAL             |
|----------------------------------|-----------------------------------|------|-----------------|-------------------|
| 02                               | Monitor Multiparamétrico Tipo II. | 60   | R\$ 52.430,00   | R \$ 3.145.800,00 |
| TOTAL                            | R\$ 3.145.800,00                  |      |                 |                   |

No valor Global de R\$ R\$ 3.145.800,00 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

Ressalte-se que embora os contratos decorrentes desta adesão já tenham sido elaborados , conforme se verifica em anexo (fls.178/191), mas a sua validade está condicionada ao parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral deste Município para parecer jurídico.

Aparecida de Goiânia, 12 de julho de 2018.

**ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**  
Secretário Executivo de Licitações

AVISOS

**AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018.**

O Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Executiva de Licitação, tendo em vista o que consta do processo nº: 2018.151.437, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, torna público o aviso de adiamento “SINE DIE” da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018 que seria realizada no dia 07 de agosto de 2018 às 09h30min, devido a necessidade de análise das especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do edital). Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria Executiva de Licitação. Fones: (62) 3545-1221/1223/1224, e-mail: pregao.aparecidategoiania@gmail.com, site www.aparecida.go.gov.br.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação.

**Yasmim Borba**  
Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2018**

Data Abertura: 22 de agosto de 2018 às 09h00min. Objeto da Licitação: Aquisição de combustíveis (gasolina e etanol) para abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura de Aparecida de Goiânia. Tipo: Menor preço por Item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br. Interessado: Secretaria Municipal de Administração. Processo: 2018.152.741. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62)3545.1221/1223/1224 - Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Carlos Felipe Gomes Junior**  
Pregoeiro.

**DEFERIMENTO DE RECURSO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL BURITI SERE-NO I, II, III.**

Programa Minha Casa Minha Vida  
Aparecida de Goiânia, 19 de julho de 2018  
A Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico COMUNICA o deferimento de recursos do grupo familiar desclassificado em 21 de maio de 2018 relacionados abaixo, em conformidade com as regras do Edital 001 de 17 de abril de 2017, que trata do Processo de Pré-Seleção.

| ID    | NOME DO TITULAR        | GRUPO      | CPF            |          |
|-------|------------------------|------------|----------------|----------|
| 27786 | ELISANGELA LEAL CAMPOS | DEFICIENTE | 011.XXX.XXX-10 | DEFERIDO |

**Rodrigo Gonzaga Caldas**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



PUBLICAÇÕES

BOMBOLEO BRASIL COMERCIO DE AUTOPECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 00.958.251/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para o serviço de fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores, localizado na Rod Br 153, Quadra 73-A, Lote 11/12, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - GO. O Empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

GREMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA DE CNPJ nº01.621.589/0003-70, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para as atividades de comércio de motéis, localizado na Rua Para, Quadra 35, Lote 13 a 16 Bairro Vila Nossa Senhora de Lourdes, Aparecida de Goiânia- GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86

MANOEL DOS REIS SILVA, CNPJ nº 15.364.651/0001-38, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, localizado na Avenida Atlantica, s/n, Quadra 116, Lote 31, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia - GO . O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº001/86.

HENRIQUE MARTINS DE MORAIS SILVA 74087657191, CNPJ nº 26.907.648/0001-30, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para as atividade: obra de acabamento em gesso e estuque e comércio varejistas de material de construção em geral, localizado na Avenida Uirapuru, s/n, Quadra 18, Lote 0001, Morada dos Pássaros, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº001/86.

J. V. R. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ nº17.024.616/0001-03, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para as seguintes atividade econômicas de comércio à varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, localizado na Rua Campo Grande, Quadra 124, Lote 03, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

REINALDO MARTINS GOMES, CNPJ nº 08.222.167/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS) renovação, para o serviço de comércio varejista de materiais de construção em geral, localizado na Rua 1- E, Quadra 05, Lote 26, Setor Garavelo Residencial Park, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº001/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo  
Prefeito Municipal

Veter Martins Morais  
Vice-Prefeito

Mayara Ferreira M. Mendanha  
Secretária de Assistência Social

Jório Coelho Rios  
Secretário de Administração

Ricardo Roberto Teixeira  
Secretário de Articulação Política

Cleomar de Sousa Rocha  
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Rodrigo Gonzaga Caldas  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Fabio Passaglia  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Valéria Menezes Pettersen  
Secretária de Educação e Cultura

Gerfeson Aragão de Melo  
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa  
Secretário de Fazenda

Mário José Vilela  
Secretário de Infraestrutura

Ezízio Alves Barbosa  
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Luziano da Costa Vale  
Secretário de Mobilidade e Defesa Social

Olavo Noleto Alves  
Secretário de Projetos e Captação de Recursos

Raul Coutinho Neto  
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães  
Secretário de Saúde

Adriano Montovani de Oliveira  
Secretário de Trabalho

Einstein Almeida F. Paniago  
Secretário de Transparência,

Fiscalização e Controle

Afonso Boaventura  
Chefe da Casa Civil

Fábio Camargo Ferreira  
Procurador Geral do Município

Tarcísio Francisco dos Santos  
Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Afonso Boaventura  
Chefe da Casa Civil  
Rodrigo F. Oliveira  
Superintendente da Casa Civil  
Ercia Lobo de Rezende  
Chefe do Diário Oficial  
Kaio César Santos Aguiar  
Editoração Gráfica  
Victor Vinícius S. Cotrin  
Editoração Gráfica

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Cleomar de Sousa Rocha  
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Cláudio M. Salles do Amaral  
Diretor de Tecnologia da Informação